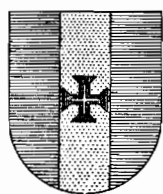


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série—Número 1

Quinta-feira, 5 de Janeiro de 1989

SUMÁRIO

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E COORDENAÇÃO ECONÓMICA E SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, CULTURA E EMIGRAÇÃO

Portaria n.º 169/88:

Autoriza uma transferência e reforço de verba no orçamento inerente à Secretaria Regional do Turismo, Cultura e Emigração.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E COORDENAÇÃO ECONÓMICA E SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E PESCAS

Portaria n.º 168/88:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional da Agricultura e Pescas.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E COORDENAÇÃO ECONÓMICA E SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, CULTURA E EMIGRAÇÃO

Portaria n.º 169/88

Considerando que para proceder, durante o ano de 1988, ao pagamento de despesas incluídas

na Secretaria Regional do Turismo, Cultura e Emigração, torna-se necessário proceder à transferência da importância de 5 390 000\$00 (Cinco milhões, trezentos e noventa mil escudos) das rubricas constantes do mapa anexo, pelo que ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, manda o Governo Regional da Madeira, pelos Vice-Presidente do Governo Regional e Coordenação Económica e Secretário Regional do Turismo, Cultura e Emigração o seguinte:

1— Que se proceda à transferência e reforço de verba no montante de cinco milhões, trezentos e noventa mil escudos, de acordo com o mapa anexo que faz parte integrante desta portaria.

2 — Esta portaria entra em vigor no dia 23 de Dezembro de 1988.

Assinada em 23 de Dezembro de 1988.

O Vice-Presidente do Governo Regional e Coordenação Económica, *Miguel José Luís de Sousa*. — O Secretário Regional do Turismo, Cultura e Emigração, *João Carlos Nunes Abreu*.

(CONTOS)

Classif. orgânica			Classif. económ.		Clas. Func.	Rubricas	Reforços ou Inscrições	Anulações
Cap.	Div.	S/D	Código	Alin.				
01	01	00	01			07 — SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, CULTURA E EMIGRAÇÃO		
						Gabinete do Secretário Regional		
			01	42	8080	Remunerações certas e permanentes:		
			10	01	8080	Remunerações de pessoal diverso		13
						Prestações directas — Previdência Social:		
						Abono de família	3	
						<i>A transportar</i>	3	13

(CONTOS)

Classif. orgânica			Classif. económ.		Clas. Func.	Rubricas	Reforços ou Inscricções	Anulações
Cap.	Div.	S/DI.	Código	Alin.				
			11	00	8080	Transporte	3	12
			11	00	8080	Contribuições para Instituições — Previdência Social	10	
			31	00		Aquisição de serviços — Não especificados		
					A 8080	Prestação Serviços em regime de tarefa ou Outros	19	
					B 8080	Outras despesas		19
						INSPECÇÃO REGIONAL DE ESPECTÁCULOS		
			01			Remunerações certas e permanentes:		
				47	7010	Diuturnidades		15
			04	00	7010	Alimentação e Alojamento	15	
						DIRECÇÃO REGIONAL DE TURISMO		
			01			Remunerações certas e permanentes:		
				02	8080	Pessoal dos Quadros aprovados por Lei	4 254	
				04	8080	Pessoal contratado não pertencente aos Quadros		300
				42	8080	Remunerações de pessoal diverso	110	
				46	8080	Subsídios de Férias e Natal		860
				47	8080	Diuturnidades		35
			04	00	8080	Alimentação e Alojamento		180
			06	00	8080	Abonos diversos — Numerário	26	
			10			Prestações directas — Previdência Social:		
				03	8080	Outras prestações directas	17	
				11	8080	Contribuições para Instituições — Previdência Social	281	
				27	8080	Bens não duradouros — Outros	300	
				30	8080	Aquisição de Serviços — Transportes e Comunicações	200	
				31	00	Aquisição de Serviços — Não especificados		
					A 8080	Prestação de Serviços em regime de tarefa ou Outros		3 813
						DIRECÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS CULTURAIS		
						Gabinete do Director Regional		
						Remunerações certas e permanentes:		
				02	7010	Pessoal dos Quadros aprovados por Lei		155
				11	7010	Contribuições para Instituições — Previdência Social	30	
						MUSEUS		
				11	7010	Contribuições para Instituições — Previdência Social	10	
				31	00	Aquisição de Serviços — Não especificados:		
					A 7010	Prestação de Serviços em regime de tarefa ou Outros	115	
						TOTAL	5 390	5 390

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
E COORDENAÇÃO ECONÓMICA E SECRETARIA
REGIONAL DA AGRICULTURA E PESCAS**

Portaria n.º 168/88

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço de rubricas do orçamento para 1988, do Governo da Região Autónoma da Madeira, adstritas à Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, no montante de 149 040 000\$00 (Cento e quarenta e nove milhões e quarenta mil escudos) a fim de fazer face a encargos diversos;

Considerando que, em outras verbas do mesmo orçamento, há saldos bastantes para compensarem aquela necessidade na mencionada quantia;

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelo Vice-Presidente e Coordenação Económica e pelo Secretário Regional de Agricultura e

Pescas, ao abrigo da faculdade que o Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, lhe confere, o seguinte:

1.º — Proceder às transferências e reforços, no valor global de, respectivamente, 149 040 000\$00 [Cento e quarenta e nove milhões e quarenta mil escudos], do orçamento do Governo da Região Autónoma da Madeira, para o ano em curso, de conformidade com o mapa anexo, que faz parte integrante da presente Portaria.

2.º — Esta Portaria entra em vigor em 14 de Dezembro de 1988.

Vice-Presidência e Coordenação Económica e Secretaria Regional de Agricultura e Pescas do Governo da Região Autónoma da Madeira.

Assinada aos 14 de Dezembro de 1988.

O Vice-Presidente, *Miguel José Luís de Sousa*. — O Secretário Regional da Agricultura e Pescas, *Francisco de Paula de Sá Perry Vidal*.

Sec.	Clas. orgânica			Clas. econ.		Clas. fun.	Designação da rubrica	Reforços ou Inscricões	Anulações
	Cap.	Div.	S/Di	Cod.	Alin.				
08							SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E PESCAS		
	01						Gabinete do Secretário e Serviços de Apoio		
		04	00				Direcção de Serviços de Comércio e Indústria Agrícolas		
							DESPESAS CORRENTES		
				03.00		8010	Horas extraordinárias	2 000	
				10.			Prestações directas — Previdência social:		
				.01		8010	Abono de família	120	
				11.00		8010	Contribuições para instituições — Previdência social	400	
				30.00		8010	Aquisição de serviços — Transportes e comu- nicações	320	
				31.00			Aquisição de serviços — Não especificados:		
					B)	8010	Outras despesas		2 840
		05	00				Direcção dos Serviços de Extensão Rural		
							DESPESAS CORRENTES		
				01.			Remunerações certas e permanentes:		
				.47		8021	Diuturnidades		700
				11.00		8021	Contribuições para instituições — Previdência social	700	
	50						INVESTIMENTOS DO PLANO		
		01					Orientação, fomento e melhoria da produção vegetal e animal		
			02				Planos de desenvolvimento agrícola		
				71.			Outras despesas de capital:		
				.09		8021	Diversas	50 000	
							<i>A transportar</i>	53 540	3 540

Sec.	Classif. orgânica			Clas. econ.		Clas. fun.	Designação da rubrica	Reforços ou Inscrições	Anulações
	Cap.	Div.	S/Di.	Cód.	Alín.				
08							Transporte	53 540	3 540
			04				Programa de reestruturação e reconversão da vinha (CEE)		
				71.		8021	Outras despesas de capital: Diversas		41 000
			07				Acções de apoio à agricultura madeirense		
				71.		8021	Outras despesas de capital: Diversas	52 000	
			08				Medidas de protecção das florestas		
				71.		8021	Outras despesas de capital: Diversas		64 500
		02					Apetrechamento especial dos Serviços Agrícolas		
			02				Sanidade Vegetal		
				71.		8021	Outras despesas de capital: Diversas	2 500	
			04				Laboratório químico-agrícola (equipamento)		
				71.		8021	Outras despesas de capital: Diversas	1 000	
		04					Conservação do solo, gestão dos recursos aquíferos e protecção da cobertura vegetal		
			02				Hidráulica agrícola-Outras obras de hidráulica agrícola		
				71.		8021	Outras despesas de capital: Diversas	40 000	
			03				Impermeabilização da lagoa do Santo da Serra e adução de água ao campo de golfe (CEE)		
				71.		8021	Outras despesas de capital: Diversas		40 000
							TOTAL	149 040	149 040

Preço deste número: 18\$00

«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».

ASSINATURAS			
Completa ... (Ano)	4 000\$00	(Semestre)	2 000\$00
1.ª Série ...	> 1 800\$00	>	900\$00
2.ª Série ...	> 1 800\$00	>	900\$00
3.ª Série ...	> 1 800\$00	>	900\$00
Duas Séries ...	> 3 600\$00	>	1 800\$00
Números e Suplementos — Preço por página: 4\$50			
A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n.º 126/88, de 14 de Novembro)			

«O preço dos anúncios é de 85\$00 a linha, acrescido do respectivo I.V.A., dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».